



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 11 outubro do ano de 2013

Parecer Nº. 010/2013

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Recebemos nesta Comissão para relatar, o projeto de Lei Nº.010/2013 **Dispõe sobre A OBRIGATORIEDADE DO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO A AIDS E ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DA OUTRA PROVIDENCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dá análise quantos aos aspectos, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e pertinentes.

Quanto ao mérito vem ao encontro da necessidade Municipal.

Pelo que voto: **Votamos por sua aprovação.**

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão,
Estado do Maranhão. Aos 11 (onze) dias do mês
de outubro do ano de 2013.

Presidente: **José Pereira Nunes**

Relator: **Francisco de Sousa Brasil**

Membro: **Neci da Silva Ferreira**